

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17.851.596/0001-36

Inscrição Estadual: 07.638.782.00196

Endereço: QI 11 Conjunto 9 Lote 24 – Lago Sul – Brasília/DF

CÓDIGO DE ÉTICA

GENNESIS ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

Resumo

Baseia-se nos requisitos da

ABNT NBR ISO 37001 – Gestão Antissuborno e

ABNT NBR ISO 37301 – Gestão de Compliance.

SUMÁRIO

A GENNESIS ENGENHARIA	2
MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	3
MENSAGEM DO SÓCIO DIRETOR.....	4
1. INTRODUÇÃO	
2. DO COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO	6
3. A FUNÇÃO DOS GESTORES	6
4. O NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO	7
5. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8
5.1 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	9
6. O COMITÊ DE INTEGRIDADE	10
6.1 APURAÇÃO DE DENÚNCIAS	11
7. DO RELACIONAMENTO EXTERNO.....	11
8. DOS BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES.....	12
8.1 DIRETRIZES GERAIS	13
8.2 RELACIONAMENTOS INTERNOS	13
8.3 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	13
8.4 REGISTRO E CONTROLE.....	14
9. DEMAIS DISPOSIÇÕES.....	15
DECLARAÇÃO	16

A Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA uma empresa que atua no segmento da construção civil com enfoque em manutenção predial. Foi fundada em 28/03/2013 pelo Engenheiro Civil Marcus Vinícius Farias de Castro, profissional com sólida experiência e compromisso com a qualidade e a inovação na área da engenharia civil.

Desde sua fundação, a Gennesis tem se destacado pela busca constante de soluções eficientes e sustentáveis para atender às necessidades de seus clientes. A empresa consolidou sua atuação através de serviços de excelência, oferecendo manutenção predial com padrões rigorosos de qualidade e segurança, sempre pautada por princípios de ética, transparência e responsabilidade.

A administração da empresa é liderada por seu fundador e engenheiro civil Marcus Vinícius Farias de Castro, que, junto com sua equipe de profissionais qualificados, está comprometida com o desenvolvimento contínuo e a busca por inovação tecnológica no setor da construção civil. A empresa investe em capacitação profissional, no uso de tecnologias modernas e em processos alinhados às melhores práticas do mercado.

Este código de ética tem como propósito estabelecer e reforçar o compromisso da Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA com relações pautadas em confiança, integridade e respeito mútuo, abrangendo seus colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviço.

Através deste compromisso, a Gennesis não visa apenas o crescimento e a consolidação da marca, mas também a construção de um ambiente que favoreça o desenvolvimento de talentos, a sustentabilidade das relações comerciais e a efetividade dos projetos por ela realizados.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Gennesis Engenharia A Gennesis Engenharia tem como **MISSÃO**:

Oferecer soluções eficientes e sustentáveis em manutenção predial, garantindo qualidade, segurança e satisfação aos nossos clientes, contribuindo para a valorização dos patrimônios e a melhoria contínua do ambiente construído.

Como **Visão**:

Ser referência nacional em manutenção predial e consultoria na construção civil, reconhecida pela inovação, confiabilidade e compromisso com os melhores padrões técnicos e éticos do mercado.

Como **Valores**:

Ética e Integridade: Agir de forma transparente, honesta e responsável em todas as relações.

Qualidade e Excelência: Buscar sempre o mais alto nível técnico em nossos serviços.

Sustentabilidade: Promover soluções que respeitem o meio ambiente e incentivem a responsabilidade social.

Compromisso com o Cliente: Priorizar as necessidades e a satisfação dos nossos clientes.

Inovação: Estar sempre atento às novas tecnologias e melhores práticas do setor.

Desenvolvimento Humano: Valorizar e investir em nossos colaboradores, incentivando seu crescimento profissional.

Mensagem do Sócio Diretor

Prezados colaboradores, parceiros e clientes,

Desde a fundação da Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA em 28 de março de 2013, nossa trajetória tem sido guiada por valores sólidos e pela busca incessante de excelência. Acreditamos que a ética, a transparência e o compromisso com a qualidade são os pilares que sustentam nossas operações e fortalecem nossas relações com todos aqueles que fazem parte da nossa jornada.

Este Código de Ética reflete não apenas as normas que orientam nossas atividades, mas também nossa visão de mundo e a forma como desejamos contribuir para a construção de um futuro melhor. Cada decisão tomada em nossa empresa deve estar alinhada a esses princípios, garantindo que nossos serviços não apenas atendam às necessidades técnicas, mas também reforcem a confiança e o respeito mútuo.

É nossa responsabilidade, enquanto membros da Gennesis, agir com integridade, respeitar as melhores práticas da engenharia civil e zelar pela sustentabilidade e pela segurança em cada projeto. Com dedicação e união, construiremos relações duradouras e nos consolidaremos como referência no setor de manutenção predial.

Conto com o compromisso e o profissionalismo de cada um de vocês para honrar esses valores e fazer da Gennesis uma empresa cada vez mais sólida, ética e inovadora.

Atenciosamente,



Marcus Vinicius Farias de Castro
Sócio Diretor

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética, tem como objeto a elucidação e compreensão geral de como os valores e princípios de ética e moral se manifestam e instrumentalizam no seio da Gennesis Engenharia.

Pretende-se que este Código sirva para demonstrar o compromisso da **Gennesis Engenharia** com a integridade dos seus negócios, assim entendidos como todos os relacionamentos que possui, não só com os seus contratantes, mas com os seus gestores, colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço.

Este Código de Ética deverá sempre nortear as atividades diárias da empresa, e servirá de uma guia para que todos os seus integrantes estejam alinhados com os mais altos níveis de padrões éticos e morais.

A Diretoria da **Gennesis Engenharia** entende que a observância a este Código de Ética não só é essencial para se alcançar um padrão de atuação destacada e sustentável no mercado, mas também para mostrar, através do exemplo, que a geração de riquezas só pode ser alcançada por meio de relações comerciais que se aderem a adequados padrões de integridade moral e ética.

Este Código de Ética é um guia de princípios e práticas, e deverá servir como base para todas e quaisquer interações e decisões diárias e serem tomadas por todos que representam, ou se relacionam, com a **Gennesis Engenharia**.

Para obter orientações sobre os princípios e regras gerais, ou mesmo para elucidar eventuais dúvidas sobre este Código de Ética, estão disponíveis o Comitê de Integridade, o Departamento de Relações Humanas, os gestores imediatos e os Diretores.

2. DO COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O Presente Código de Ética foi concebido, elaborado e estruturado em conjunto pela Diretoria e os Gestores, com o aconselhamento de profissionais capacitados, de forma solidificar o comprometimento da Alta Gestão com o tema de ética, Compliance e integridade.

3. A FUNÇÃO DOS GESTORES

Os gestores e chefes de departamento da Gennesis Engenharia são líderes, e têm uma responsabilidade especial em estabelecer a cultura e o ambiente de trabalho da sua equipe.

A maneira como você se porta, toma decisões e lida com os problemas, diferenças de opinião más notícias, reflete diretamente na base da confiança da sua equipe, clientes e partes interessadas.

Pensando nisso, os gestores são orientados a sempre tomar certas medidas que visem proteger e disseminar a cultura ética da Gennesis Engenharia:

- Aborde consistentemente, com a sua equipe, assuntos que tratem de ética e integridade, e deixe sempre claro que o trabalho a ser realizado deve ser feito de forma honesta e íntegra;
- Liderança pelo exemplo. As ações e palavras dos Gestores devem sempre refletir o respeito e conformidade com os princípios éticos e morais deste Código de Ética;
- Os resultados só fazem diferença quando alcançados de forma responsável. Os Gestores precisam se certificar que sua equipe compreenda e atuem em conformidade.
- O Gestor deve estar sempre disponível para ouvir os membros da sua equipe, seja individualmente ou em grupo, mesmo para assuntos mais delicados.

Além de cumprir este Código de Ética, os gestores devem garantir sua efetiva aplicação em suas equipes, orientando os colaboradores, comunicando desvios ao Comitê de Integridade e promovendo um ambiente de trabalho ético e transparente. A omissão ou negligência quanto a essas atribuições poderá resultar em responsabilização proporcional à infração verificada.

4. O NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

A Gennesis Engenharia valoriza e reconhece colaboradores éticos, honestos e responsáveis, e preza por um ambiente de trabalho que seja guiado pela honestidade e respeito nas relações humanas que naturalmente se forjam em um local de trabalho, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e que inspire confiança e comprometimento.

As nossas relações de trabalho, internas e externas, devem sempre ser respeitadas, construtivas, colaborativas e cordiais, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

É o nosso objeto que relações de confiança mútua e colaboração sejam construídas no dia a dia, sobre o alicerce da total transparência, comemorando vitórias e conquistas dos nossos colegas e parceiros, e sempre estimulando a evolução e superação, em busca de maiores e melhores resultados.

É uma das preocupações primordiais a existência de um ambiente de trabalho saudável, portanto as seguintes regras são absolutas e inexoráveis:

- É proibido o consumo de drogas ilícitas nas dependências da Gennesis Engenharia, assim como nos locais de trabalho em que sejam prestados serviços;
- É proibido o porte de armas nas dependências da Gennesis Engenharia, assim como nos locais de trabalho em que sejam prestados serviços;

- É vedado o consumo de bebidas alcóolicas nos horários de trabalho, exceto em locais e eventos predeterminados, com consumo moderado. Não serão tolerados o comprometimento da imagem, atividades e negócios da Gennesis Engenharia devido ao consumo excessivo ou indevido de álcool;
- Não serão toleradas, em absoluto, situações de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência, tampouco discriminação devido à idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, estado civil, situação familiar, credo, grupo social, deficiência física ou mental, por opinião, opção política ou orientação sexual, bem como qualquer forma de exploração do trabalho, adulto ou infantil, ou prática que viole os direitos fundamentais

5. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Uma das prioridades da Gennesis Engenharia é o cumprimento rigoroso das leis brasileiras, em especial a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013). Todos os colaboradores, gestores, administradores e a Diretoria, ou outros intermediários que representam, total ou parcialmente, a empresa, ficam obrigados a seguir as seguintes regras de condutas:

- É vedada a concessão de vantagens indevidas, sejam de natureza econômica ou não, a agentes públicos, especialmente àqueles com quem a Gennesis Engenharia interage em função da sua atividade econômica;
- O oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades a agentes públicos, por qualquer colaborador, gestor, diretos ou sócio da Gennesis Engenharia, ou qualquer pessoa que represente, total ou parcialmente, a empresa, só deve ser realizado quando expressamente autorizado pelo Comitê de Integridade, o qual tomará a decisão com base

em requerimento formal do interessado, explicando detalhadamente o objeto e circunstâncias;

- É vedada a contratação de pessoas que possuem até o 4º grau de parentesco com qualquer agente público que atue, ou atuou, nos últimos 05 (cinco) anos em entidade, órgão ou autarquia da Administração Pública, direta ou indireta, incluindo sociedades de economia mista;

- É obrigatório que todos os colaboradores, gestores, diretores, administradores e sócios da empresa, assim como aqueles que a representem, total ou parcialmente, colaborem, na melhor das suas habilidades, com quaisquer investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, observada a competência e relação com a empresa;

Estas regras foram revisadas e elaboradas com participação direta da Diretoria, a qual está inteiramente comprometida com a efetiva implementação e eficácia das normas.

5.1 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Para preservar a imparcialidade e a integridade das decisões, é vedada a participação de colaboradores em qualquer processo ou atividade que possa configurar conflito entre interesses pessoais e os da empresa.

Todos os colaboradores, gestores e administradores deverão declarar formalmente, anualmente ou sempre que houver alteração relevante, qualquer relação que possa configurar potencial conflito de interesse. O Comitê de Integridade é responsável pela análise e tratamento dessas situações.

Casos omitidos ou descumprimentos estarão sujeitos às sanções aplicáveis, conforme o Programa de Integridade.

6. O COMITÊ DE INTEGRIDADE

Fica instituído o Comitê de Integridade, conforme disposto no Contrato Social da Empresa, o qual possui perfeita autonomia e independência na condução da implementação e fiscalização do Programa de Integridade.

É papel do Comitê garantir que todas as relações da Empresa, internas e externas, estejam de acordo com este Código de Ética, sendo essas algumas das suas prerrogativas:

- Implantar, adequar e desenvolver o Programa de Integridade dentro da Empresa;
- Realização regular de reuniões e assembleias, no principal intuito de estabelecer regras e diretrizes de forma a aumentar a eficácia e alcance de práticas éticas dentro da Empresa, assim como nas interações com terceiros,
- Análise de risco das atividades da Empresa no intuito de prevenir a ocorrência de fraudes e práticas ilícitas;
- Fiscalização e apuração de práticas suspeitas detectadas nas relações internas e externas da empresa;
- Criar um canal de denúncia dentro da empresa, tendo autonomia e independência para conduzir investigações afim de apurar e tratar as queixas recebidas;
- Criar e aplicar medidas disciplinares específicas, inclusive afastamento do cargo, suspensão ou término do contrato de trabalho, após ouvidos o Departamento de Relações Humanas e a Diretoria;
- A realização de cursos, treinamentos, seminários, palestras, para todos os colaboradores, assim como para terceiros, cujo tema seja, ou se que relacione, com práticas de integridade, ética e sustentabilidade empresarial;

- Elaborar, divulgar e distribuir materiais de apoio para todos os colaboradores da Empresa, estendendo a oferta a terceiros.

O Comitê de Integridade possuirá absoluta autonomia e independência para realizar as atividades pelas quais foi criado, não sendo tolerada qualquer tipo de ato de retaliação contra os membros por desempenhar as funções atinentes ao Programa de Integridade.

A intolerância à retaliação se estende a todo e qualquer colaborador da Empresa que promova uma denúncia, ou que de outro modo colabore com o Comitê no bojo de uma apuração ética.

6.1 APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Toda denúncia recebida pelo Canal de Denúncias será registrada, analisada e, quando necessário, investigada de forma confidencial e independente pelo Comitê de Integridade.

O processo seguirá as seguintes etapas: triagem inicial, investigação interna (com coleta de documentos e entrevistas), elaboração de relatório conclusivo e encaminhamento de recomendações à Diretoria e ao Departamento Pessoal.

A identidade do denunciante será preservada, e qualquer forma de retaliação será tratada com rigor, conforme previsto neste Código.

7. DO RELACIONAMENTO EXTERNO

A Gennesis Engenharia exige e incentiva condutas íntegras e éticas não apenas em relação ao seu público interno, mas também com o externo, como seus clientes, fornecedores, parceiros, e até mesmo a concorrência.

Portanto é necessário que em todas as interações com o público externo se norteiem por este Código de Ética e, suplementarmente, com o Código de Ética vigente quanto ao terceiro, caso exista.

Neste sentido, não serão toleradas nenhuma das seguintes condutas em relação a terceiros:

- Combinação de preços de produtos e serviços, de forma a corromper os ideais de livre mercado e livre concorrência;
- Realização de acordos comerciais, de qualquer espécie, que tenham como objeto, ou condição, a prática ou aproveitamento de condutas ilícitas;
- Uso ou divulgação de informações privilegiadas, quando ausente autorização expressa pelo responsável (eis) competentes, aplicáveis ao caso;
- Práticas de Dumping, Tipping, Antitruste, ou quaisquer outras práticas mercantis consideradas ilícitas ou imorais perante a lei brasileira, aos princípios do livre mercado e livre concorrência, e aos bons costumes.

Muito mais do que resultados ou faturamento, a Gennesis Engenharia se preocupa e se orgulha dos laços de confiança que construiu, e continua construindo, com todos os seus parceiros e clientes.

Observar as regras neste Código não só garantirá a continuidade e fortalecimento destes laços, como também servirá de exemplo positivo para todos que se influenciem pelas decisões e práticas da Empresa.

8. DOS BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O oferecimento e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades devem respeitar princípios de ética, transparência e razoabilidade, de forma a evitar situações que possam comprometer a imparcialidade, gerar constrangimento ou criar obrigações indevidas.

As diretrizes a seguir aplicam-se a todos os colaboradores, gestores, diretores e representantes da Gennesis Engenharia, em suas relações internas (entre membros da própria empresa) e externas (com fornecedores, clientes, parceiros comerciais e agentes públicos).

8.1 DIRETRIZES GERAIS

É permitido o oferecimento ou recebimento de brindes e cortesias de caráter exclusivamente institucional, desde que não haja expectativa de contrapartida e o item não ultrapasse valor estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Itens com valor superior ou de natureza sensível (ex.: convites para eventos, viagens, eletrônicos, refeições de alto custo) devem ser previamente autorizados pelo Comitê de Integridade, com justificativa formal.

É vedada a concessão ou aceitação de qualquer benefício pessoal que possa influenciar ou parecer influenciar decisões profissionais, contratuais ou administrativas.

Não se deve aceitar brindes, favores ou vantagens em situações de processos seletivos, concorrências, licitações ou renegociações contratuais.

8.2 RELACIONAMENTOS INTERNOS

Não é permitido o oferecimento de presentes ou vantagens entre colegas de trabalho, subordinados e superiores, quando a intenção possa ser interpretada como favorecimento, retribuição pessoal ou tentativa de influência.

Cortesias simbólicas em datas comemorativas são permitidas, desde que mantenham caráter institucional, valor modesto e respeitem o ambiente profissional.

8.3 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Em interações com fornecedores, clientes e parceiros, todos os colaboradores devem manter postura ética e transparente.

Brindes ou hospitalidades devem seguir os mesmos limites de valor e autorização previstos nesta política, independentemente da origem ou finalidade da relação comercial.

A oferta de qualquer benefício a agente público está sujeita a análise e aprovação formal do Comitê de Integridade, conforme previsto no Capítulo 5 deste Código.

8.4 REGISTRO E CONTROLE

Todos os brindes e hospitalidades concedidos ou recebidos deverão ser registrados de forma adequada e estar acessíveis ao Comitê de Integridade sempre que requisitado, para fins de verificação, controle e eventual auditoria.

O descumprimento desta política poderá ensejar advertência, suspensão, afastamento ou rescisão contratual, conforme a gravidade da infração e a legislação aplicável.

9. DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente Código de Ética não exaure ou esgota todas as questões de ética aplicáveis nos relacionamentos da Empresa.

Todo colaborador da Empresa deverá praticar a ética enquanto princípio, e sugere-se que sejam desprendidos esforços voltados a aplicar estes princípios não somente nas relações que possui em função da sua atividade, mas também na esfera particular de suas vidas.

Afinal de contas o caminho para uma vida ética, moral e honesta começa em nossas casas.

Este Código, portanto, não é um código, mas um guia, voltado a contribuir com a busca de um futuro onde a honestidade, a responsabilidade e o comprometimento sejam valores buscados e praticados por todos.

Versão de 01º de dezembro de 2024.



GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO
Sócio Diretor

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e estar de acordo com o Código de Ética da Genneis Engenharia, apresentado a mim nesta data. Estou ciente de que devo informar imediatamente, e por escrito, ao Comitê de Integridade, ao Gestor ou Supervisor responsável ou à Diretoria qualquer situação na qual eu esteja envolvido (a) que posso contrariar o conteúdo e as disposições deste Código.

Estou ciente de que, em caso de desligamento da empresa, deverei manter total sigilo sobre informações que não sejam de domínio público, obtidas durante a vigência do meu contrato de trabalho, sob pena de submeter-me às sanções previstas em lei no caso de divulgação ou utilização indevida dessas informações.

Declaro que:

☐ Não me enquadrar em nenhuma situação que contrarie este Código.

☐ Existe (m) a(s) seguinte(s) situação(ões) que contrariam este código:

Nome completo: _____

Cargo: _____ Departamento: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____



O RESPONSÁVEL (COMPLIANCE OFFICER) DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES CABÍVEIS AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA E APRESENTAR DOCUMENTO FALSO.



Paulo Ananias – Compliance Officer

Aprovado por:



Marcus Vinicius Farias – Diretor / Sócio Administrador